

SPE Santa Maria

Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2023 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da
SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de março de 2024


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Nota</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa, equivalentes de caixa	6	3.232	6.748	Fornecedores		720	569
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		2.581	2.394	Financiamentos	9	5.496	5.217
Ativo da concessão - Ativo de contrato	7	25.291	24.263	Obrigações tributárias e previdenciárias		496	886
Impostos a recuperar		237	322	Provisão pesquisa e desenvolvimento		43	222
Despesas pagas antecipadamente		218	33	Adiantamento de clientes		895	121
Outros		145	232	Dividendos	13	4.133	4.685
		<u>31.703</u>	<u>33.991</u>	Obrigações trabalhistas		343	51
				Passivo de arrendamento	11	<u>49</u>	<u>29</u>
Ativo da concessão - Ativo de contrato	7	191.464	184.949			<u>12.176</u>	<u>11.780</u>
Aplicação financeira - Conta Reserva BNDES	6	3.293	2.970				
Depósitos judiciais	20	<u>10.608</u>	<u>9.728</u>	NÃO CIRCULANTE			
		<u>205.365</u>	<u>197.647</u>	Financiamentos	9	113.942	113.573
				Impostos diferidos	12	<u>28.311</u>	<u>27.550</u>
Imobilizado líquido	8	577	648			<u>142.253</u>	<u>141.123</u>
Bens de direito de uso	8	<u>44</u>	<u>19</u>				
		621	667	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital	13	42.475	42.475
				Reserva legal		4.367	3.497
				Reserva especial de dividendos		-	2.090
				Reserva de deságio de investimento		681	681
				Reserva de lucros		<u>35.738</u>	<u>30.661</u>
						83.260	79.403
TOTAL DO ATIVO		<u>237.689</u>	<u>232.305</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>237.689</u>	<u>232.305</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2023	2022
RECEITA LÍQUIDA	15	35.659	37.179
CUSTOS OPERACIONAIS	16	(4.526)	(3.762)
LUCRO BRUTO		31.133	33.418
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	17	(2.099)	(1.456)
Lucro operacional		29.034	31.962
Receitas financeiras	18	2.096	3.487
Despesas financeiras	18	(11.635)	(13.243)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		19.495	22.206
Corrente	12	(1.609)	(2.043)
Diferido	12	(486)	(434)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.400	19.728
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES	14	410	464

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.400	19.728
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>17.400</u>	<u>19.728</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital social	Reserva de deságio de investimento	Reserva de lucros			Resultados acumulados	Total
				Reserva legal	Reserva especial de dividendos	Reserva de lucros		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		42.475	681	2.511	2.090	33.847	-	81.603
Lucro Líquido do exercício		-	-	-	-	-	19.728	19.728
Constituição de reserva legal	13	-	-	986	-	-	(986)	-
Pagamento de dividendos	13	-	-	-	-	(17.243)	-	(17.243)
Dividendos mínimos obrigatórios	13	-	-	-	-	-	(4.685)	(4.685)
Constituição de reserva de lucros		-	-	-	-	14.056	(14.056)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		42.475	681	3.497	2.090	30.661	-	79.403
Outros		-	-	-	-	89	-	89
Lucro Líquido do exercício		-	-	-	-	-	17.400	17.400
Constituição de reserva legal		-	-	870	-	-	(870)	-
Pagamento de dividendos		-	-	-	(2.090)	(7.410)	-	(9.500)
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-	(4.133)	(4.133)
Constituição de reserva de lucros		-	-	-	-	12.398	(12.398)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		42.475	681	4.367	-	35.738	-	83.260

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido antes do IR e CSLL		19.495	22.206
Ajustes por:			
Receita de atualização de ativo de contrato	15	(32.876)	(35.197)
Juros sobre empréstimos bancários	9	11.549	13.173
Provisão de P&D		(178)	42
Depreciação e amortização	8	164	143
Juros sobre passivo de arrendamento	11	9	-
Outros		658	820
		<u>(1.180)</u>	<u>1.187</u>
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		(186)	(184)
Tributos compensáveis		85	(308)
Despesas antecipadas		(185)	50
Outros		87	(36)
Depósitos judiciais	20	(880)	(879)
Fornecedores		151	(132)
Obrigações tributárias e previdenciárias		(389)	540
Obrigações trabalhistas		292	-
Adiantamento de clientes		775	(1.309)
Recebimento RAP - Receita anual permitida (líquida de O&M/impostos)	7	25.334	24.594
Partes relacionadas	10	-	(11)
Caixa gerado pelas operações		23.903	23.512
Juros pagos	9	(5.839)	(5.815)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(2.095)	(2.477)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		<u>15.970</u>	<u>15.220</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	6	(323)	(360)
Aquisição de ativo imobilizado	8	(49)	(9)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		<u>(372)</u>	<u>(369)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de empréstimos	9	(5.073)	(4.751)
Pagamento de dividendos		(14.096)	(22.500)
Pagamento de obrigação de arrendamento	11	45	(24)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		<u>(19.114)</u>	<u>(27.275)</u>
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>(3.516)</u>	<u>(12.424)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	6.748	19.172
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6	3.231	6.748
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO EXERCÍCIO		<u>(3.516)</u>	<u>(12.424)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SPE SANTA MARIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Contexto operacional

A SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A. (“Santa Maria” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 22 de outubro de 2015 e tem como objeto social a prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, incluído a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão do Sistema Integrado Nacional.

A companhia entrou em operação comercial em 3 de outubro de 2018.

Em 7 de novembro de 2022, a companhia, anteriormente controlada pela Terna Plus S.R.L. - Itália, foi adquirida pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec “CDPQ”. No mesmo dia, as ações adquiridas pela CDPQ foram transferidas para a Verene Energia S.A. (anteriormente denominada Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A.), atual controladora da companhia.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 22 de março de 2024 pela Diretoria, e serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril de 2024.

Concessão

Localizada no estado do Rio Grande do Sul, composta pela linha de transmissão Santa Maria 3 - Santo Ângelo 2, com extensão de 158 km, decorrente do edital de leilão nº 01/2015 Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), processo nº 48500.006132/2014-44.

As informações básicas relacionadas ao Contrato de Concessão são como segue:

<u>Número</u>	<u>Anos</u>	<u>Prazo</u>	<u>RAP [23/24]</u>	<u>Índice de Correção</u>
03/2016	30	18/01/2046	R\$29.408	IPCA

Receita Anual Permitida (“RAP”): A prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”).

Faturamento da receita de operação, manutenção e construção: Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado anualmente e revisado a cada cinco anos.

Parcela variável: A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão (“CPST”). A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Os primeiros 6 meses de operação comercial configuram período de carência, onde a parcela variável não é cobrada. Em 2023, a Companhia não registrou Parcela Variável. Em Janeiro de 2024 foi registrada um saldo de Parcela Variável no valor de R\$358.555.

Revisão tarifária: Em conformidade com o contrato de concessão, a cada cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção (“O&M”), para eventual captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

Em 2021, foi definida a Revisão Tarifária Periódica - RTP pela Resolução homologatória 2.895, de 13 de julho de 2021, emitida pela ANEEL, que resultou em ganho registrado na rubrica de Receita de Revisão Tarifária - RTP. Os impactos da RTP são demonstrados na nota explicativa nº 7. A próxima revisão tarifária ocorrerá no ano de 2026.

Extinção da concessão e reversão de bens vinculados: De acordo com o contrato de concessão, o advento do termo final do contrato determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, nos termos do art. 36 da lei 8987/1995. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados, considerando-se as taxas de depreciação e amortização da ANEEL, estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

Renovação da concessão: A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento da Companhia.

A Companhia deverá operar e manter as instalações de transmissão, em conformidade com a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco e cumprir todas suas exigências. A licença de operação nº 03812/2023 emitida pelo órgão ambiental estadual FEPAM-RS em 21 de novembro de 2023 é condição necessária para a operação do empreendimento e possui validade até 21 de novembro de 2028.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB” e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de sua continuidade operacional.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia.

Estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Já as alterações nas estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estas estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais áreas que envolvem estimativas e premissas são:

- a) Ativo da concessão - Ativo de contrato: mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos.

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado a taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é usualmente estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o poder concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura.

- b) Contrato de concessão: a Companhia adota e utiliza, para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão, os pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance, com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

A Companhia adotou a premissa que os bens são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adotou a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados, considerando-se as taxas de depreciação e amortização da ANEEL, estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE). A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual contábil do ativo imobilizado.

- c) Provisão para riscos

As provisões para riscos são registradas com base na avaliação de risco efetuada pela Administração da Companhia com base nos relatórios preparados por seus consultores jurídicos. Essa avaliação de risco é feita com base em informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações financeiras. Periodicamente, a Companhia revisita sua avaliação em decorrência do andamento dos processos e obtenção de novas informações.

2.4. Principais políticas contábeis

- a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a receber de concessionárias e permissionárias

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos pelos valores a receber de RAP faturadas conta os agentes concessionários e permissionários. O contas a receber de concessionárias e permissionárias se refere aos valores a receber decorrentes do contrato de concessão de serviços, correspondentes às obrigações de performance de (i) operação e manutenção e (ii) construção da linha de transmissão. Em relação à esta última obrigação, mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente àquele mês, torna-se um ativo financeiro e é transferida para o Contas a Receber, uma vez que apenas a passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

c) Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas e não integrantes aos ativos objeto da concessão. Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição menos as depreciações calculadas pelo método linear e perdas por recuperabilidade. Os valores residuais e a vida útil dos bens são revisados e ajustados, caso necessário, ao final de cada exercício.

d) Bens de direito de uso e passivo de arrendamento

O arrendatário reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento, incluindo os operacionais, exceto para arrendamentos operacionais de curto prazo e de baixo valor. O pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - IFRS 16, Arrendamentos, registra as operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia possui em aberto. Nos casos em que a Companhia é arrendatária, ela reconhecerá: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento. Os valores calculados de acordo com a metodologia estabelecida pelo pronunciamento técnico CPC 06 (R2) referem-se a aluguéis de carros, escritórios e galpões.

e) Contas a pagar aos fornecedores

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo valor amortizado. Na prática, são normalmente reconhecidas correspondente ao valor da fatura em aberto.

f) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, resultantes de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

g) Demais ativos e passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos (encargos) auferidos (incorridos) até a data base do balanço. Estão classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente, os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses.

h) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado, de acordo com apuração efetuada em regime fiscal para Lucro Presumido de incidência cumulativa, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

i) Programa de Integração Social (“PIS”) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo à 3,65% das receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão. Conforme previsto na Lei nº 12.973/14. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão mencionado na nota explicativa nº 1.

j) Patrimônio líquido

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias. O lucro básico e o diluído por ação são iguais.

k) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Compreendem principalmente as seguintes atividades:

- Receita de operação e manutenção, inicia-se a partir da entrada em operação e é reconhecida pelo valor justo, em contrapartida ao contas a receber e de maneira suficiente para cobrir os custos operacionais efetivos.
- Receita financeira decorrente da remuneração do ativo da concessão (ativo de contrato). Esta receita é o produto da multiplicação da taxa implícita do projeto pelo saldo do ativo de contrato. À taxa implícita do projeto de 11,38% ao ano (0,90% ao mês), adiciona-se a inflação mensal incorrida, medida pelo índice IPCA, que reflete a correção monetária do ativo de contrato.

l) Instrumentos financeiros

O pronunciamento técnico CPC 48/IFRS 9, Instrumentos Financeiros, descreve os requerimentos para classificar e mensurar os ativos e passivos financeiros. Como regra geral, ativos e passivos financeiros devem ser mensurados inicialmente ao seu valor justo.

A mensuração subsequente dos ativos financeiros é baseada no modelo de negócios aplicável a eles e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Dependendo dessas características, o ativo financeiro deve ser mensurado:

- Ao custo amortizado, pelo qual a receita do instrumento é calculada pelo método da taxa de juros efetivo. Enquadram-se nessa categoria os ativos financeiros que se pretenda manter para auferir fluxos de caixa provenientes exclusivamente de pagamentos de principal e juros.
- Ao valor justo, com atualizações registradas em outros resultados abrangentes. Nessa categoria estão ativos financeiros com fluxos de caixa também exclusivamente de capital e juros, mas que possam ser vendidos antes do vencimento.
- Ao valor justo, com atualizações registradas no resultado corrente, se não se qualificar em qualquer das categorias anteriores.

Como regra geral, após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. São exceções, entre outros, os passivos com valor de liquidação flutuante, derivativos e a contraprestação contingente em uma aquisição de negócios, que devem ser mensurados ao valor justo, com as alterações reconhecidas no resultado.

Abaixo apresentamos as categorias de mensuração do pronunciamento técnico CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e ou passivos financeiros da Companhia.

Ativos e financeiros

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía saldos registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(ii) Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os ativos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Mensuração de ativos financeiros

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados no resultado nas contas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, respectivamente, no exercício em que ocorrem.

Passivos financeiros

(i) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(ii) Custo amortizado

São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros.

O método da taxa efetiva de juros é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e encargos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Baixa de passivos financeiros

A Companhia baixa passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

3. ADOÇÃO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE NOVAS E REVISADAS

a) Novas normas, alterações e interpretações vigentes período corrente:

A Administração da Companhia avaliou os impactos das seguintes revisões de normas e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante e/ou não são aplicáveis para suas demonstrações financeiras.

Norma	Alteração	Vigência
CPC 50 (IFRS 17) Contratos de Seguro (incluindo alterações publicadas em junho de 2020 e dezembro de 2021)	A norma descreve o modelo geral, modificado para contratos de seguro com características de participação direta, descrito como abordagem de taxa variável. O modelo geral é simplificado se determinados critérios forem atendidos, mensurando o passivo para cobertura remanescente usando a abordagem da alocação de prêmios. O modelo geral usa premissas atuais para estimativa do valor, do prazo e da incerteza de fluxos de caixa futuros e mensura explicitamente o custo dessa incerteza. Ele leva em consideração as taxas de juros do mercado e o impacto das opções e garantias dos titulares de apólices. O grupo não possui quaisquer contratos que atendam à definição de contrato de seguro de acordo com o pronunciamento técnico CPC 50 (IFRS 17).	01/01/2023
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Declaração da Prática 2 da IFRS	Divulgação de Políticas Contábeis	01/01/2023
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro	Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação	01/01/2023
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Definição de Estimativas Contábeis	01/01/2023

b) Novas normas ainda não vigentes e/ou adotadas:

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não vigentes e/ou aplicáveis.

A administração não espera que a adoção das normas listadas a seguir tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia em períodos futuros.

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou "Joint Venture"	Não definida
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto		
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante	01/01/2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Passivo Não Circulante com "Covenants"	01/01/2024
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de Financiamento de Fornecedores	01/01/2024
CPC 06 - Operações de arrendamento mercantil	Passivo de arrendamento em uma transação de "Sale and Leaseback".	01/01/2024

4. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxas de juros e risco regulatório.

(a) Risco de crédito

Salvo pelo ativo da concessão (ativo de contrato) e o contas a receber de concessionárias e permissionárias, a Companhia não possui outros saldos a receber de terceiros contabilizados neste exercício. Por esse fato, esse risco é considerado baixo.

A RAP de uma empresa de transmissão é recebida das empresas ou agentes que utilizam a infraestrutura do Sistema Interligado de Nacional ("SIN"), cuja concessão da Companhia faz parte, por meio de Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão ("TUST"). Essa tarifa advém do rateio entre os usuários do SIN de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"); e (iii) os encargos regulatórios.

O poder concedente delegou aos vários agentes de geração, distribuição e consumidores livres, a obrigação do pagamento mensal da RAP que, por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo, apresentando baixo risco de crédito.

Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo do contas a receber de concessionárias e permissionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. A Companhia considera que não está exposta a um elevado risco de crédito, uma vez que existe uma robusta estrutura de garantias gerenciada pelo ONS para cobrir as obrigações dos agentes.

(b) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar os limites e indicadores previstos nas cláusulas dos contratos de empréstimos e a liquidez suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em aplicações de baixo risco, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para se adequar ao planejamento financeiro da companhia.

(c) Risco de taxa de juros e inflação

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui instrumentos financeiros expostos ao risco da taxa de juros e inflação.

A Companhia efetuou testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, relevantes, em aberto no fim do exercício deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o exercício, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários II e III, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

Indicadores	Exposição Realizado (i)	Cenário I (Provável) (i)	Cenário II + 25%	Cenário III + 50%
<u>Ativo</u>				
CDI/Selic	13,03%	9,00%	11,25%	13,50%
Receita financeira	3.232	291	364	436
<u>Passivo</u>				
IPCA	4,62%	3,87%	4,84%	5,81%
Despesa a incorrer	119.438	(4.622)	(5.778)	(6.933)
Despesa líquida das variações		(4.331)	(5.414)	(6.497)

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), em 14 de fevereiro de 2023.

(d) Risco regulatório

A extensa legislação e regulamentação governamental emitida pelos órgãos Ministério de Minas e Energia ("MME"), Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e Ministério do Meio Ambiente impõe uma série de normas e obrigações que a concessionária deve respeitar na exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica. O descumprimento destas obrigações impõe penalidades às concessionárias e, em casos extremos, a perda da concessão.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os instrumentos financeiros são compostos como segue:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Ativo a custo amortizado:		
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	2.581	2.394
Caixa e equivalentes de caixa	3.232	6.748
Depósitos Judiciais	10.608	9.728
Aplicação Financeira - Conta Reserva BNDES	3.293	2.970
Total	<u>19.714</u>	<u>21.840</u>
Passivo a custo amortizado:		
Financiamentos	119.438	118.790
Dividendos	4.133	4.685
Fornecedores	720	569
Total	<u>124.291</u>	<u>124.044</u>

6. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Curto prazo		
Bancos conta movimento	2.247	2.166
Aplicação financeira automática (a)	985	4.582
Total	<u>3.232</u>	<u>6.748</u>
Longo prazo		
Aplicação financeira - Conta reserva - BNDES - LP (b)	3.293	2.970
Total	<u>3.293</u>	<u>2.970</u>

(a) Aplicações financeiras de liquidez imediata são investimentos em CDB de liquidez diária, remunerados a taxas que variam em torno de 100,0% do CDI (100% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

(b) A aplicação financeira - Conta reserva - BNDES se refere a investimento em fundo com lastro em títulos públicos de baixo risco. Esta conta reserva foi constituída devido à exigência contratual do Financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Social ("BNDES"), onde a Companhia deve manter três vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, até a liquidação total da obrigação. Ver detalhes sobre o financiamento junto ao BNDES através da nota explicativa nº 9.

7. ATIVO DE CONCESSÃO - ATIVO DE CONTRATO

De acordo com o pronunciamento técnico CPC 47/IFRS 15 - Receita de contratos com clientes, o direito à contraprestação pelos serviços de implementação (construção) da estrutura de transmissão já executados, mas atrelados (por força do contrato de concessão) aos serviços de operação e manutenção, e que ainda não tenham sido prestados, é reconhecido como ativo de contrato.

Os ativos de contrato incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura acima referidos, bem como os valores a receber decorrentes da receita de remuneração de tais ativos, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros.

O ativo financeiro relacionado a um contrato de concessão deve ser reconhecido quando, ou à medida que, há o direito incondicional de receber caixa, o que se dará se somente a passagem do tempo for exigida antes que o pagamento dessa contraprestação seja devida. Desta forma, o Ativo de Contrato passa a ser um Ativo Financeiro à medida que o serviço de operação e manutenção é prestado mensalmente. A movimentação do ativo de contrato, no exercício, é a seguinte:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Saldos iniciais	209.212	198.609
Receita de remuneração do ativo de contrato	32.876	35.197
Realização do ativo de concessão (RAP - O&M)	<u>(25.334)</u>	<u>(24.594)</u>
Saldo final	<u>216.754</u>	<u>209.212</u>
Saldo circulante	25.291	24.263
Saldo não circulante	<u>191.464</u>	<u>184.949</u>
Total	<u>216.754</u>	<u>209.212</u>

8. IMOBILIZADO E BENS DE DIREITO DE USO

A movimentação do Imobilizado foi como segue:

	<u>Taxa de depreciação</u>	<u>Saldo inicial</u>	<u>Custo</u>	<u>Adições</u>	<u>Transferências</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldos finais</u>
Benfeitorias em							
imóveis de terceiros	20%	254	-	31	-	(51)	234
Máquinas/Equipamentos	20%	282	-	9	-	(33)	258
Móveis e utensílios	10%	3	-	-	-	-	3
Equipamento de informática	10%	109	-	8	-	(34)	83
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Total		<u>648</u>	<u>-</u>	<u>49</u>	<u>-</u>	<u>(119)</u>	<u>578</u>

A movimentação dos bens de direito de uso é como segue:

	<u>Saldo inicial</u>	<u>Adições</u>	<u>Saldo final</u>
Contratos de aluguel	<u>19</u>	<u>70</u>	<u>44</u>
	<u>19</u>	<u>70</u>	<u>44</u>

Bens de direito de uso compreendem, substancialmente imóveis, conforme detalhado em nota explicativa nº 11.

9. FINANCIAMENTOS

A movimentação foi como segue:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Saldos iniciais	118.790	116.184
Juros e correção monetária	11.559	13.173
Pagamento do principal	(5.073)	(4.751)
Pagamento de juros	(5.839)	(5.815)
Saldo final	<u>119.438</u>	<u>118.790</u>
Circulante	5.496	5.217
Não circulante	<u>113.942</u>	<u>113.573</u>
Total	<u>119.438</u>	<u>118.790</u>

Vencimento das parcelas de longo prazo

Em 31 de dezembro de 2023, os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>
2025	5.879
2026	6.191
2027	6.502
2028	6.835
2029 em diante	<u>88.536</u>
Total	<u>113.942</u>

Em 19 de dezembro de 2018, a Companhia firmou contrato de financiamento no montante total de R\$109.906 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R\$54.953, dos quais a Companhia captou, parcialmente, o montante de R\$5.064 durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

O financiamento é amortizável em 279 parcelas mensais e consecutivas a partir de 15 maio de 2019 e com vencimento final em 15 de julho de 2042. Sobre o empréstimo, incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma “pro rata temporis”, (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e (iii) “Spread” do BNDES de 1,89% ao ano.

Em junho de 2022, a companhia obteve o “completion” financeiro e realizou a exoneração da fiança bancária. A partir de então, a companhia tem a obrigação de cumprir o ICSD mínimo de 1,3x, com base nas demonstrações contábeis regulatórias.

No exercício de 2023, o ICSD apurado preliminarmente é de 1.9x. Até a data da divulgação destas Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Contábeis Regulatórias não haviam sido aprovadas e auditadas.

Outras garantias ao financiamento incluem o penhor de 100% das ações da Companhia, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 3 (três) vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, conforme demonstrado na rubrica Aplicação Financeira - Conta Reserva - BNDES.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia estava adimplente quanto às obrigações contratuais estabelecidas no contrato de financiamento.

10. PARTES RELACIONADAS

a) Remuneração da Administração

A remuneração do pessoal-chave da Administração, registrada na rubrica “despesas gerais e administrativas”, que contempla a Diretoria Executiva, totalizou R\$681 durante o exercício findo em 2023 (R\$583 em 2022), sendo salários e benefícios variáveis. Não existem planos de opções de ações como parte da remuneração dos diretores.

11. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

Refere-se ao saldo a pagar dos contratos de arrendamento em que a Companhia figura como arrendatária ou locatária.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Imóveis	49	29
Saldo final	<u>49</u>	<u>29</u>
Circulante	49	29
Total	<u>49</u>	<u>29</u>

A movimentação do passivo de arrendamento foi como segue:

<u>Movimentação</u>	<u>Saldos iniciais</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Juros</u>	<u>Saldos finais</u>
Contratos de aluguel	29	74	(45)	(9)	49

12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

a) Tributos diferidos

Os tributos diferidos originam-se, basicamente, das receitas financeiras sobre ativos financeiros, que serão realizados integralmente ao longo do contrato de concessão.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Imposto de renda diferido	8.293	7.978
Contribuição social diferido	3.217	3.046
PIS diferido	2.996	2.947
COFINS diferido	13.805	13.578
Saldo final	<u>28.311</u>	<u>27.550</u>

b) Movimentação de imposto de renda e contribuição social

	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Líquido</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021	-	(10.590)	(10.590)
Contrato de concessão	-	(434)	(434)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>-</u>	<u>(11.024)</u>	<u>(11.024)</u>

	Ativo	Passivo	Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	-	(11.024)	(11.024)
Contrato de concessão	-	(486)	(486)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	-	(11.510)	(11.510)

c) Imposto de renda e contribuição social

	2023		2022	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita Anual Permitida (RAP)	29.889	29.889	28.391	28.391
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%
(=) Lucro presumido	2.391	3.587	2.271	3.407
Receitas financeiras	2.095	2.095	3.564	2.271
Base de cálculo	4.486	5.682	5.835	5.678
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%	25%	9%
Imposto corrente no resultado	1.097	511	1.422	621
Receita de remuneração do ativo de contrato	35.469	35.469	32.604	32.604
(-) Receita ajustada para imposto diferido (a)	(19.695)	(19.695)	(18.508)	(18.508)
Base de cálculo do imposto diferido	15.775	15.775	14.096	14.096
Percentual de presunção	8%	12%	8%	12%
Base presumida	1.262	1.893	1.128	1.692
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%	25%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	315	170	282	152
Outros ajustes	-	-	-	-
Imposto diferido no resultado	315	170	282	152
Total do imposto de renda e contribuição social	1.413	682	1.704	773

(a) Valor apurado através do cálculo descrito na Instrução Normativa 1700, art. 168.

PIS e COFINS - Deduções da Receita

	2023		2022	
	PIS	COFINS	PIS	COFINS
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	4.555	4.555	3.797	3.797
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%	0,65%	3,00%
Imposto corrente no resultado	30	137	25	114
Receita de remuneração do ativo de contrato	32.876	32.876	35.197	35.197
Base de cálculo do imposto diferido	32.876	32.876	35.197	35.197
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%	0,65%	3,00%
PIS e COFINS sobre atualização do ativo da concessão	214	986	229	1.056
Baixa de PIS/COFINS diferidos	(165)	(760)	(160)	(738)
Imposto diferido no passivo	49	226	69	318

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 é de R\$42.474.716, e está representado por 42.474.716 ações ordinárias de R\$1,00 cada.

A composição do capital social subscrito da Companhia em 2023 era:

Acionistas	2023
Verene Energia S.A.	42.474.716
Total	<u>42.474.716</u>

No exercício de 2023 foram declarados e provisionados, reserva legal (5% do Lucro Líquido) e os dividendos mínimos obrigatórios (25% do Lucro Líquido), conforme previsto no estatuto da companhia. O saldo restante foi contabilizado na reserva de lucros conforme demonstrado a seguir:

Acionistas	2023
Verene Energia S.A.	42.474.716
Total	<u>42.474.716</u>
	<u>2023</u>
Lucro líquido do exercício	17.400
(-) Reserva legal - 5%	<u>(870)</u>
Base de cálculo para dividendo mínimo obrigatório - 25%	16.530
(-) Dividendos Mínimos obrigatórios	<u>(4.133)</u>
(-) Reservas de Lucros	<u>(12.398)</u>
	(17.400)

Em 2023, a Companhia pagou dividendos no valor de R\$14.185 com base nas seguintes fontes: (i) R\$4.685 dos dividendos mínimos obrigatórios oriundos do resultado de 2022, (ii) R\$2.090 da reserva especial de dividendos e (iii) R\$7.410 da reserva de lucros.

A reserva de deságio de investimento no valor R\$681 em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foi contabilizada pela Aletheia Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. ("Aletheia") quando da compra da Companhia em 26 de junho de 2017. Nessa mesma data a Aletheia foi incorporada na Companhia.

14. LUCRO POR AÇÃO

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui potenciais ações ordinárias em circulação, como por exemplo, dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	17.400	19.728
Quantidade de ações	<u>42.475</u>	<u>42.475</u>
Lucro por lote de mil ações	<u>409,66</u>	<u>464,47</u>

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	4.555	3.797
Receita de atualização do ativo da concessão	32.876	35.197
(-) Taxa de fiscalização ANEEL e outros	(122)	(123)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento	(284)	(270)
(-) PIS e COFINS sobre receita O&M	(166)	(139)
(-) PIS e COFINS sobre atualização do ativo da concessão	<u>(1.200)</u>	<u>(1.283)</u>
Saldo final	<u>35.659</u>	<u>7.179</u>

16. CUSTOS OPERACIONAIS

<u>Custos operacionais</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Pessoal	443	469
Serviços de terceiros	3.494	2.980
Aluguéis	38	72
Comunicações	148	135
Outros	<u>403</u>	<u>106</u>
Saldo final	<u>4.526</u>	<u>3.762</u>

17. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

<u>Despesas gerais e administrativas</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Pró-labore	615	426
Pessoal	686	132
Serviços de terceiros	317	397
Depreciações e amortizações	164	144
Taxas bancárias	48	92
Comunicações	7	10
Outros	262	255
Saldo final	<u>2.099</u>	<u>1.456</u>

18. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas sobre aplicações	1.198	2.601
Outras receitas	2	5
Variações monetárias	896	881
Receitas financeiras	<u>2.096</u>	<u>3.487</u>
Imposto sobre operações financeiras	-	(10)
Juros sobre empréstimo - BNDES	(11.549)	(13.173)
Outros Juros e multas	(85)	(60)
Despesas financeiras	<u>(11.635)</u>	<u>(13.243)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(9.539)</u>	<u>(9.756)</u>

19. SEGUROS

As coberturas de seguro foram contratadas pelos montantes a seguir, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

Em 31 de dezembro de 2023, a companhia é beneficiária das seguintes apólices de seguro:

	<u>Vigência</u>	<u>Limite máx. indenizável</u>
Responsabilidade Civil (*)	15/12/2023 a 15/12/2024	40.000
Riscos operacionais (*)	15/12/2023 a 15/12/2024	42.500
“Directors and Officers” (*)	28/07/2023 a 28/07/2024	50.000

(*) Estas apólices cobrem as coligadas da Companhia.

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para eventuais sinistros considerando a natureza de suas atividades; para cobrir danos a terceiros, incluindo seus funcionários, além de seus bens tangíveis atrelados à concessão, inclusive as linhas de transmissão do projeto. Adicionalmente, a Companhia possui cobertura de seguro de diretores e administradores - “Directors and Officers”.

20. PROVISÕES PARA RISCOS

Contingências de natureza cível

Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui declaração de utilidade pública emitida pela Aneel desde 4 de abril de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda., incorporada em 29 de março de 2019 pela Construtora Planova Planejamento e Construções S.A., por um valor pré-fixado. Embora a Planova se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a Planova irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão.

Adicionalmente, a Companhia foi parte em procedimento arbitral instalado em 6 de maio de 2020 contra a construtora Planova Planejamento e Construções S.A. e seus acionistas.

Em 1º de fevereiro de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças e Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, por meio do qual a Planova se comprometeu a executar, por preço fixo e na modalidade “turn-key”, todos os serviços necessários à construção e operação da linha de transmissão de energia 230 kV Santa Maria - Santo Ângelo 2, no Estado do Rio Grande do Sul (“Projeto”), nos termos do Contrato nº 01/2015 - ANEEL. De acordo com os Contratos, a data de operação comercial (“COD”) do Projeto deveria ocorrer, impreterivelmente, até 31/08/2018. A COD, porém, somente foi alcançada em 03/10/2018, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a multa contratual. Conforme previsto em Contrato, a multa no valor de R\$3.024 (valor atualizado pelo IPCA, de 01/10/2018, com juros de mora de 1% desde out./2018 e multa de 2%, conforme pedido de Planova e Krasis), foi retida e compensada com valores que seriam devidos à Planova. A Planova contesta no processo de arbitragem a multa aplicada, neste mesmo valor.

Em 25 de outubro de 2022, foi proferida sentença arbitral reconhecendo o direito da Santa Maria em imputar à Planova a penalidade prevista no Contrato de EPC e a razoabilidade da penalidade com ela cominada. Assim, o Tribunal Arbitral julgou parcialmente procedente o pedido da Planova: (i) para condenar a Santa Maria ao pagamento de R\$190 (valores históricos) a título de “gross up”; (ii) para condenar a Santa Maria ao pagamento de 10% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 10% das despesas incorridas pela Planova. Quanto aos pedidos de Santa Maria, julgou-se parcialmente procedente para condenar as Requerentes a arcar com 90% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 90% das despesas incorridas por elas; e improcedente o pedido de condenação da Planova a litigância de má-fé. Posteriormente, a decisão ficou passível de alteração a respeito dos honorários advocatícios. Em 9 de fevereiro de 2023, foi reconhecida a correção da sentença, julgando parcialmente procedente o pedido da Santa Maria para condenar a Planova a arcar com 90% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 90% das despesas incorridas pela Santa Maria. Não cabe mais nenhum tipo de recurso no procedimento arbitral, faltando apenas o pagamento da Planova dos valores devidos. Como o pagamento não ocorreu, a Companhia ingressou com uma ação de execução da decisão arbitral contra a Planova na justiça comum.

Contingências de natureza fiscal

Em 22 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica.

Em 30 de julho de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância, julgando procedente os pedidos iniciais para declarar o direito da Companhia de apurar o IRPJ e a CSLL sobre as bases de cálculo de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da Lei nº 9.249/95. Em 14 de novembro de 2020, foi publicado acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região negando provimento ao Recurso de Apelação da União, mantendo-se a sentença favorável aos interesses da Empresa. A União interpôs recurso especial ao STJ questionando a decisão do juiz de 1ª instância confirmada pelo tribunal.

Em 2 de junho de 2023, foi publicada decisão monocrática pelo ministro relator dando provimento ao recurso especial interposto pela União Federal. No momento aguarda-se decisão do agravo interno interposto pela SPE Santa Maria contra decisão que deu provimento ao recurso especial interposto pela União Federal. A Administração considera que a partir do prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

Em 23 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro a fim de questionar o pagamento da totalidade dos saldos de IRPJ e CSLL diferidos, em virtude da troca do regime fiscal do lucro real para o lucro presumido.

Em 30 de abril de 2020, a Companhia fez depósito judicial para garantir a totalidade dos saldos diferidos no valor de R\$2.184 em relação à CSLL e R\$6.093 em relação ao IRPJ.

Em 29 de setembro de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância que julgou improcedente o pedido inicial. Processo se encontra na segunda instância aguardando o julgamento da apelação interposta pela SPE em fevereiro de 2021. Considerando o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como “possível perda” e o depósito judicial no valor de R\$10.608 em 31 de dezembro de 2023, que cobre a totalidade dos valores em discussão, não há necessidade de se constituir provisões para este processo. Caso a Companhia venha a perder o processo, o pagamento do saldo dos impostos diferidos à UNIÃO é creditado e compensado nas apurações de impostos corrente futuras.

Contingências de natureza trabalhista

A única contingência trabalhista refere-se a uma reclamação de ex-funcionário contratado durante o período de construção da SPE Santa Maria pela empresa Polígono, uma prestadora de serviços da epecista PLANOVA, envolvendo alegações de direitos trabalhistas. Em 2022 foi proferida sentença que julgou improcedente a ação em face da SPE Santa Maria e em 2023 foi negado provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante, mantendo-se, portanto, a improcedência em face da SPE Santa Maria. O processo ainda não foi esgotado e ainda subsiste a possibilidade de recursos. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que foi corretamente excluída do polo passivo da ação. Além disso, a Planova arcará com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes ao processo trabalhista, em observância ao previsto no contrato celebrado entre a Companhia e a Planova.